

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

DECISÃO Nº 3, DE 28 DE MAIO DE 2014

Interessados: Mantenedoras de Instituições de Educação Superior (IES) Objeto de processos administrativos para apuração de descumprimento do disposto no Artigo 1º da Lei nº 11.128, de 28 de junho de 2005.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 5493, de 18 de julho de 2005, considerando os processos administrativos instaurados em virtude do disposto no art. 1º da Lei nº 11.128, de 28 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º Ficam desvinculadas do Programa Universidade para Todos - Prouni, as mantenedoras relacionadas no Anexo I desta Decisão, por descumprimento do disposto no art. 1º da Lei nº 11.128, de 2005, sem prejuízo para os estudantes beneficiados e sem ônus para o Poder Público.

Parágrafo único: A desvinculação de que trata este artigo atenderá ao disposto no caput do art. 1º da Lei nº 11.128, de 2005, e será considerada a partir do dia 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º As mantenedoras desvinculadas poderão interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Decisão, conforme disposto no § 1º do art. 59 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único: O recurso referido no caput deverá ser protocolado no protocolo Central do Ministério da Educação - MEC, situado à Esplanada dos Ministérios - Bloco "L" - Edifício Sede, Brasília, Distrito Federal e direcionado à Secretaria de Educação Superior - SESu, Diretoria de Políticas e Programas de Graduação - DIPES.

Art. 3º As mantenedoras relacionadas no Anexo I, por serem reincidentes,

somente poderão aderir ao Prouni a partir do processo seletivo do primeiro semestre do ano de 2015, conforme disposto no art. 11, § 5º da Portaria Normativa MEC nº 22, de 13 de novembro de 2013.

PAULO SPELLER

ANEXO I

Processo Administrativo	Mantenedora	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
23000.005325/2014-98	EDUVALE SOCIEDADE EDUCACIONAL VALE DO RIO GRANDE LTDA - EPP	54.010.061/0001-69
23000.005326/2014-32	SOMAR - SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ME	04.855.275/0001-68

(Publicação no DOU nº 101, de 29.05.2014, Seção 1, página 12)